



**PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL**

SEGUNDO TERMO ADITIVO

ao **Contrato nº 0093/2007**,
celebrado entre o **SENADO
FEDERAL** e a **DANLUZ
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E
SERVIÇOS LTDA.**

O **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por seu pelo Exmo. Senhor Primeiro-Secretário, Senador EFRAIM MORAIS, e a **DANLUZ INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, neste ato representada por JONAS FÉLIX DOS SANTOS, tendo em vista a solicitação e manifestação do gestor e da SENG, fls. 1698/1699, a autorização do Exmo. Senhor Primeiro-Secretário à fl. 1705, e demais informações contidas no **Processo nº 010.320/06-7**, resolvem aditar o Contrato n.º 093/2007, com base na sua cláusula sétima e na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente aditivo tem por objeto suprimir **R\$ 1.690,50** (um mil, seiscentos e noventa reais e cinquenta centavos) ao **Contrato nº 0093/2007**, correspondendo tal supressão a 0,36% do valor original do contrato e refere-se ao item 06.09.009.8, caixa de som padrão da planilha de fl. 1378.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global do contrato passa a ser **R\$ 532.463,93** (quinhentos e trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original e do Primeiro Aditivo, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 03 de julho de 2008.

ORIGINAL ASSINADO

Senador EFRAIM MORAIS
PRIMEIRO-SECRETÁRIO DO SENADO FEDERAL

ORIGINAL ASSINADO

JONAS FELIX DOS SANTOS
DANLUZ INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Diretor-Geral do Senado Federal

Diretor da SADCON